

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 52**  
de 23 de janeiro de 2020

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual De Aplicação Dos Recursos Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 22ª Reunião Ordinária - Gestão 2018-2020 de 23 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Anual De Aplicação Dos Recursos Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2020

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMDIPI CONFORME ART. 11 - INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 - ANO 2020

VALOR ESTIMADO DO SALDO DO FUMDIPI EM DEZEMBRO DE 2019 - R\$ - 2.111.168,83.

APORTE FINANCEIRO 2019 - R\$ 270.356,02 (incluso no valor acima).

<b>VALORES COMPROMETIDOS PARA O ANO DE 2020</b>		
Chamamento Público UGADS Nº 06/2018 – Processo nº 10.901-7/2018 - <b>Concluído</b> Lar Nossa Senhora das Graças	R\$ 53.467,66	
Chamamento Público UGADS Nº 04/2019 Processo nº 24.537-1/2019-1. - <b>Em andamento</b>	R\$ 666.863,80	
Valores empenhados ainda não pagos	R\$ 10.000,00	
Valor empenhado do Projeto CRIJU Itinerante - 2019	R\$ 25.768,00	
Projeto Equipando o Equipamento <b>Saldo para finalizar</b>	R\$ 11.790,75	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 767.890,21</b>	

**Plano de aplicação dos recursos do FUMDIPI para o Ano de 2020**

<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
1. Incentivar e apoiar o fortalecimento e a garantia de manutenção, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços existentes (CRAS, CREAS, Equipes Volantes, Centros de Convivência, Casas Lares, Albergues, ILPI, Centros Dia, Cursos, atendimentos diferenciados dos profissionais de saúde, distribuição de medicamentos, assistência jurídica, etc.	Diagnóstico Municipal do Perfil da Pessoa Idosa e Plano Municipal da Pessoa Idosa	R\$ 193.494,33
	Ampliação da Rede dos Centros de Convivência, programa itinerante em todos os bairros - Projeto - CRIJU ITINERANTE - ANO 2020	R\$ 114.800,00
	Financiamento de Projetos das Políticas Públicas: Assistência Social; Saúde; Esportes, Cultura, Educação	R\$ 150.000,00

2- Ofertar serviços sociais nos territórios para o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários da pessoa idosa, especialmente aquelas em situação de extrema vulnerabilidade social	Confecção de Cartilhas, folders, eventos, campanhas, folhetos e outros materiais gráficos em geral; concurso de redação, onibus, Coffee Break;	R\$ 130.000,00
3 - Promover a capacitação de todos os profissionais que atendem idosos em relação aos direitos deles	Ministrar capacitação específica para Conselheiros Municipais - Cursos	R\$ 20.000,00
	Encontro de instituições governamentais e não governamentais em conjunto COMDIPI, Ministério Público e Vigilância Sanitária	R\$ 7.000,00
4 - Promover a captação de recursos para o FUMDIPI	Contratação de empresa para captação Para o COMDIPI	R\$ 200.000,00
5 - Edital de Chamamento Público	Financiamento de Projetos Técnicos do Terceiro Setor até R\$ 70.000,00 - até 06 projetos	R\$ 420.000,00 (Valor Global)
6 - Mobilizar o segmento da pessoa idosa para garantir o fortalecimento dos fóruns que lutam pelos seus direitos	Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí - ANO 2020	R\$ 20.000,00
7 - Semana do Idoso	Folders, cartazes, transporte, alimentação (KIT lanche), contratação de artistas, coffee break	R\$ 30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.285.294,33</b>
<b>TOTAL DOS VALORES COMPROMETIDOS PARA O ANO DE 2020</b>		<b>R\$ 767.890,21</b>
<b>TOTAL DO VALOR PROGRAMADO PARA UTILIZAÇÃO DA VERBA DO FUMDIPI - Ano 2020</b>		<b>R\$ 2.053.184,54</b>

Observação: As ações de planejamento e execução das metas será de responsabilidade conjunta e integrada: COMDIPI; Comissão Administrativa do FUMDIPI, Comissão FUMDIPI; Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social -UGADS e da Assessoria de Políticas da Pessoa Idosa da Unidade de Gestão da Casa Civil.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 23 de janeiro de 2020..

Teresa Nering Borçari  
Presidente do Conselho Municipal Idosa dos Direitos da Pessoa

**RESOLUÇÃO COMSEA Nº 03**  
de 29 de janeiro de 2020

Dispõe sobre Critérios para cadastro das Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí COMSEA Jundiaí.

Considerando que a Lei n.º 8.920, de 15 de março de 2018, institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e seus órgãos colegiados e prevê o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,